



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 392/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 100 e 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 5330/17, de 28/09/2017,

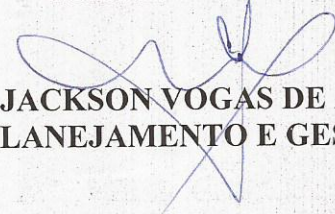
RESOLVE:

AVERBAR, em favor da servidora Estatutária **GILVÂNIA HELENA DE AZEVEDO GARCIA**, Professor Primário, Matrícula 10/0685 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 760 (setecentos e sessenta) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 01 (um) mês, produzindo efeitos a partir de 01/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



Mat. 41/6674